



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 132/2001

Declara Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 16 de novembro de 2001, sexta-feira.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, limpeza pública e coleta de lixo, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2001.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 8086

Declaro Prorrogado o dia 15 de novembro de 2007

C. FRENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA

Art. 1º. Fica prorrogado o dia 15 de novembro de 2007 para a realização de...

Parágrafo único. Nesta data não haverá expediente de trabalho nas repartições públicas e repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Umuarama, com exceção dos serviços essenciais, bem como a realização de serviços públicos e demais atividades administrativas e de manutenção da Prefeitura Municipal de Umuarama, bem como a realização de serviços essenciais nas repartições públicas e repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 2º. Fica prorrogado o dia 15 de novembro de 2007 para a realização de...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 13/11/2007
DE Nº 8086
UMUARAMA, 13/11/2007
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ